



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 014/2026 .....	2
DECRETO Nº 015/2026 .....	2
DECRETO Nº 016/2026 .....	3
PORTARIA Nº 026/2026-REPUBLICAÇÃO .....	4
PORTARIA Nº 032/2026-REPUBLICAÇÃO .....	4
PORTARIA Nº 033/2026-REPUBLICAÇÃO .....	5
PORTARIA Nº 034/2026.....	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2025.....	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025.....	7
ATA DE ANÁLISE DE VISTORIA TÉCNICA E HABILITAÇÃO FINAL .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025.....	9
ATA Nº. 001/2026 .....	22
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA .....	30
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2025 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 331/2025 .....	31



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 014/2026

**DATA:** 12 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 949, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.497, de 18 de novembro de 2013; Edital nº 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica empossada, no período de **12 de janeiro de 2026 a 12 de março de 2026**, a suplente **CLAUDIA DE OLIVEIRA BAIER**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.536.007-\*\***, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha de Itaipu, sob a matrícula nº 5560/3, em razão das férias das Conselheiras Tutelar **LURDES SARTORI RAMALHO**, **CLARICE L. CARBOLIN VENSON**, conforme o Edital nº 017/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Fica deliberado que os Conselheiros Tutelares eleitos deverão assumir suas funções fazendo cumprir o que dispõe a Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº 949, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.497, de 18 de novembro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 015/2026

**DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA:** DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 408/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

atribuições legais e em conformidade com o Art. 59 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º Revogar**, a partir de **1º de dezembro de 2025**, o Decreto nº 408, 13 de novembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOSSISTENCIAL**, a servidora **KAREN PRISCILA DOS SANTOS LOURDES OLIVEIRA**, Assistente Social, Classe/Nível D2, matrícula nº 3926/8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
**PREFEITO**

## DECRETO Nº 016/2026

**DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA:** NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a servidora **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 5367/8, como Coordenadora de Vigilância Socioassistencial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
**PREFEITO**

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## PORTARIA Nº 026/2026-REPUBLICAÇÃO

**DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 20.879/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, horário especial com redução de **01:30h (uma hora e trinta minutos)** da carga horária diária, nos termos do Art. 80, Inciso II, da Lei Complementar nº 239/2022, de 1º de janeiro de 2022, no período de **15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026**, a servidora **BRENDA DAIANY ZUCCO MARTINI**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo (a)**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5459/3 lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, Departamento de Gestão de Sistema Social, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **15 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.



## PORTARIA Nº 032/2026-REPUBLICAÇÃO

**DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 19.212/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar**, a partir de **1º de dezembro de 2025**, a **Portaria nº 1.029, 24 de novembro de 2023**, que concedeu gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento pelo exercício de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

atribuições adicionais às normais do cargo de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial, a servidora **KAREN PRISCILA DOS SANTOS LOURDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe/Nível D2, matrícula nº 3926/8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 033/2026-REPUBLICAÇÃO

**DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 19.212/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, a partir de **1º de dezembro de 2025**, ao servidor **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5367/8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão Sistema de Assistência Social, gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial, conforme o Decreto nº 016, de 13 de janeiro de 2026, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## PORTARIA Nº 034/2026

**DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 27.747/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de **13 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, à servidora **CRISTINA DOS SANTOS FREITAS**, Técnico de Enfermagem, Classe/Nível C2, matrícula nº 4030/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **13 de dezembro de 2025** revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://si.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.



## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
S LORINI - ME	439.400,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**PEDRO MATIAS DE ARAUJO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO DE PREVENCAO E DIAGNOSE S/S LTDA	338.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO MATIAS DE ARAUJO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 435/2025

## ATA DE ANÁLISE DE VISTORIA TÉCNICA E HABILITAÇÃO FINAL CREDENCIAMENTO

ATA Nº: 002/2026

Chamada Pública: 064/2025

DATA: 13/01/2026 HORA: 15:00

### 1. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de instituições para futura contratação de cirurgias eletivas nas especialidades de: urologia, ginecologia, vias aéreas superiores e pescoço, vasculares, aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, sistema osteomuscular, ortopedia de joelho, artroplastias, fornecimento de materiais de OPME e procedimentos odontológicos para pacientes portadores de necessidades especiais, destinados aos usuários do Sistema Unico de Saúde (SUS) do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

### 2. DA ABERTURA E COMPOSIÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões 03 de Maio, situada na Rua João XXIII, nº 144, reuniu-se a Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto Municipal nº 093/2025.

- Agente de Contratação: Débora Cristina Cardoso Rodrigues.
- Equipe de Apoio: Deivid de Bastiani, Diogo Augusto Martins Cozer, Willian Vogler e Thais Nascimento Moreira.

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

### 3. DA ATA DE ANÁLISE DE VISTORIA TÉCNICA E HABILITAÇÃO FINAL

A Agente de Contratação, em conjunto com a Comissão de Licitação, procedeu à verificação do relatório de visita técnica apresentado pela Secretaria de Saúde, o qual seguiu as exigências constantes em edital. Abaixo, segue resumo/extrato da análise técnica da vistoria realizada (conforme despacho do dia 13/01/2026, do memorando 9557/2025, pela secretária de saúde e assinado pelos demais membros que acompanharam a vistoria, disponível também em nosso portal de transparência no processo da chamada pública 64/2025).

#### EXTRATO DE ANÁLISE TÉCNICA – CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA 064/2025

1. OBJETO E PARTICIPANTES: Aos 07 de novembro de 2025, realizou-se visita técnica para avaliação das condições estruturais, operacionais e assistenciais das instituições hospitalares habilitadas no certame. Participaram da diligência o Prefeito Municipal, Antônio Luiz Bendo, o Vice-Prefeito, Dr. Pedro Matias, e a Secretária Municipal de Saúde, Daniela Vitorassi.

2. DELIBERAÇÕES DA VISTORIA: A análise baseou-se no cumprimento dos itens 15.1 a 15.5 do Edital, com os seguintes resultados: Hospitais em Conformidade: O Hospital Madre de Dio (São Miguel do Iguaçu/PR) e o Hospital Nossa Senhora da Luz (Medianeira/PR) atendem integralmente a todos os requisitos editalícios. Ambos possuem leitos de UTI habilitados pelo SUS (totalizando 10 leitos). Dispõem de serviço de hemoderivados em pleno funcionamento com equipes técnicas designadas. Hospital em Desconformidade: O Hospital das Clínicas (Medianeira/PR) apresentou as seguintes irregularidades: UTI: Embora cadastrado, o serviço encontra-se apenas em fase de implantação, dispo de apenas 03 leitos sem os equipamentos, insumos ou recursos humanos necessários. Responsabilidade Técnica: Ausência de enfermeiro e médico responsável técnico designado para a unidade de isolamento. Hemoderivados: Inexistência de disponibilidade de hemoderivados com manejo adequado para a demanda. Critérios Gerais: Todas as instituições atendem ao limite de distância de 120 km, possuem registro na Central Estadual de Leitos e autorização para AIH junto ao Estado.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA: O relatório conclui que o Hospital das Clínicas não cumpre os requisitos de estrutura assistencial especializada previstos no Edital. Assim, as instituições Hospital Madre de Dio e Hospital Nossa Senhora da Luz são as únicas que apresentam disponibilidade efetiva para o atendimento de alta complexidade (UTI) exigido.

Nesse sentido, conforme relatório técnico da vistoria realizada pela Secretaria de Saúde e demais membros desta administração, tornaram-se **habilitadas** as empresas:

- Instituto Madre de Dio: Lote 01 ao 10 (exceto Lote 03).
- Associação Missionária de Beneficência das Irmãs Servas do Espírito Santo: Lote 01 ao 10.

e **inabilitada** a empresa:

- Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares: Lote 01 ao 10, devido ao descumprimento do Item 15.3 (Disponibilidade de UTI conveniada e hemoderivados), conforme relatório de vistoria técnica.

4. DAS OCORRÊNCIAS E ENCERRAMENTO Registra-se que a formalização da documentação dar-se-á via Memorando nº 9.557/2025. Não havendo mais manifestações, a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão às 16:00 horas. A presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de janeiro de 2026.

7 – Assinaturas:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

<b>Agente Contratação:</b>	de	Deivid de Bastiani	<b>Servidor em gozo de licença paternidade</b>
<b>Agente Contratação:</b>	de	Débora Cristina Cardoso Rodrigues	
<b>Agente contratação:</b>	de	Thais Nascimento Moreira	
<b>Membro:</b>		Diogo Augusto Martins Cozer	
<b>Membro:</b>		Willian Vogler	
<b>EMPRESAS</b>		Sem representantes na sessão	

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2025**

**13 de janeiro de 2026 / 13 de janeiro de 2027**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 085/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CONTRATADA:** A empresa **DIGLEISON FEITOSA BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.302.995/0001-52 Inscrição Estadual nº 90974467-90 com sede à Rua Iseu Bendo, Nº 832, bairro Jardim Primavera, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP: 85.875-000 e-mail: [digleisomproducoes@yahoo.com.br](mailto:digleisomproducoes@yahoo.com.br) representada neste ato por Sr. **DIGLEISON FEITOSA BARBOSA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 047.843.579-71, RG Nº 9.198.081-9 SSP/PE residente e domiciliado a Rua Iseu Bendo, Nº 832, bairro Jardim Primavera, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (AMBIENTE INTERNO, EXTERNO E VOLANTE) ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO E ESTRUTURAS DE APOIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## QUALIFICADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 085/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 27 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
14738	1	1	150	Un	SONORIZAÇÃO INTERNA/EXTERNA - PORTE 1 - 01 (uma) mesa com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) módulos de potência stereo com no mínimo 600 WRMS/ 8 OHMS em cada saída, equalizador stereo 32 bandas, rack de efeitos com no mínimo 10 opções; 02 (duas) caixas acústicas com alto falante de 15" ou 12" com driver de titânio, 01 (um) monitor com alto faltante de 15" ou 12" com driver de titâneo, 02 (dois) microfones sm58 (shure, AKG ou Sunreiser) com fio, 01 (um) microfone SM 58 sem fio (shure, AKG ou Sunreiser), pedestais necessários para caixas e microfones, cabos e acessórios necessários para funcionamento do equipamento, operador técnico para montagem, operação e desmontagem do equipamento	814,69	122.203,50
14739	1	2	150	Un	SONORIZAÇÃO INTERNA/EXTERNA - PORTE 2 - 01 (uma) mesa com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) módulos de potência stereo com no mínimo 600 WRMS/ 8 OHMS em cada saída, equalizador stereo 32 bandas, rack de efeitos c/ no mínimo 10 opções; 04 (quatro) caixas acústicas c/ alto falante de 15" ou 12" com driver de titânio, 02 (dois) monitores com alto-faltante de 15" ou 12" com driver de titâneo, 02 (dois) microfones sm58 (shure, AKG ou Sunreiser) com fio, 01 (um) microfone SM 58 sem fio (shure, AKG ou Sunreiser), pedestais necessários para caixas e microfones, cabos e acessórios necessários	1.081,83	162.274,50





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

					para funcionamento do equipamento, operador técnico para montagem, operação e desmontagem do equipame		
23198	1	3	150	Un	SONORIZAÇÃO INTERNA/EXTERNA - PORTE 3 - 01 (uma) mesa com no mínimo 16 canais, 01 uma) potência para graves 3000 vts por cana até 02 omhs, 02 (duas) potencias para para line array sendo 01 por lado, 02 (dois) microfones sem fio (shure, akg ou sunreiser), 06 (seis) pedestais girafa com microfone, 02 monitores de retorno sendo 01 por lado, 02 (dois) graves de 18 polegadas duplo, montado 1 cx por lado, 08 (oito) caixas de som line array sendo 04 caixas por lado. Pedestais necessários para caixas e microfones, cabos e acessórios necessários para funcionamento do equipamento, operador técnico para montagem, operação e desmontagem do equipamento.	1.974,51	296.176,50
23354	1	4	1000	Mt	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO L 25, metro montado conforme projeto, contando com base, emenda, parafusos	44,13	44.130,00
24980	1	5	150	Un	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO DE APROXIMADAMENTE 150", COM PROJETO, NOTEBOOK, E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	603,96	90.594,00
34864	1	6	200	Un	LOCAÇÃO DE REFLETOR LÂMPADA HPS VAPOR 400W COM REATOR CORES VERDE, AZUL, ROSA, AMARELA, AMBAR.	108,84	21.768,00
34865	1	7	200	Mt	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED P2.9 INDOOR 00CMx50CM PROCESSADORA DE VÍDEO + SENDING CARD NO TAMANHO DE 1,5 x 2. ACOMPANHA CABOS	448,00	89.600,00
34866	1	8	150	Un	LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 200 7R16 CANAIS PROLIGHT	125,10	18.765,00
34867	1	9	150	Un	LOCAÇÃO DE LED COBY 200W BRANCO QUENTE E FRIO	104,53	15.679,50
34868	1	10	100	Un	LOCAÇÃO DE MINI BRUT 4X100 400W, BRANCO QUENTE FRIO	157,73	15.773,00
34869	1	11	300	Un	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL 2x1 PÉS 40-60CM DE ALTURA	86,94	26.082,00
34870	1	12	300	Un	LOCAÇÃO DE REFLETOR LED 18X18W RGBWA+UV COM FITA DE LED DMX	59,06	17.718,00
29521	1	13	1200	Hs	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, SERVIÇO DE SOM MONTADO EM VEICULO AUTOMOTOR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM EQUIPAMENTO DE SOM DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ULTRAPASSE O	141,03	169.236,00

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

				LIMITE ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO MEDIDO EM DECIBÉIS, ALÉM DE REPRODUZIR PROPAGANDAS GRAVADAS		
<b>Valor Total</b>	<b>Homologado</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>(um milhão e noventa mil reais)</b>		
<b>1.090.000,00</b>						

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5ª dessa ata de registro de preços.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob nº “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob nº “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.12** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

**3.13** Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.01	04.122.0016.2.002	3.3.90.39.00	15	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.02	04.122.0016.2.073	3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.03	04.131.0002.2.005	3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03.01	04.121.0016.2.007	3.3.90.39.00	77	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.39.00	86	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.01	04.122.0016.2.009	3.3.90.39.00	93	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.02	04.122.0016.2.098	3.3.90.39.00	98	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.04	04.122.0013.2.209	3.3.90.39.00	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.04	04.122.0016.2.096	3.3.90.39.00	121	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.04	04.122.0016.2.222	3.3.90.39.00	123	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.04	61.810.019.2.229	3.3.90.39.00	129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.04	15.452.0016.2.166	3.3.90.39.00	133	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.04	15.452.0016.2.166	3.3.90.39.00	134	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.05	04.122.0016.2.099	3.3.90.39.00	140	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.06	06.182.0011.2.010	3.3.90.39.00	144	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.07	04.126.0016.2.208	3.3.90.39.00	149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.01	12.122.0016.2.012	3.3.90.39.00	157	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.02	12.122.0016.2.013	3.3.90.39.00	164	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.02	12.422.0016.2.108	3.3.90.39.00	182	Outros Serviços de Terceiros

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

				Pessoa Jurídica
06.03	12.361.0004.1.321	3.3.90.39.00	192	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.03	12.361.00004.1.556	3.3.90.39.00	196	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.39.00	206	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.39.00	207	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.04	12.365.0003.1.265	3.3.90.39.00	218	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.04	12.365.0003.6.014	3.3.90.39.00	221	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.04	12.365.0003.6.095	3.3.90.39.00	228	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.07	12.361.0004.6.015	3.3.90.39.00	240	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.07	12.365.0003.6.010	3.3.90.39.00	247	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.07	12.365.0003.6.011	3.3.90.39.00	253	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.01	27.122.0016.2.032	3.3.90.39.00	268	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.02	27.811.0007.2.034	3.3.90.39.00	277	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.03	27.812.0007.2.035	3.3.90.39.00	290	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.03	27.812.0013.1.296	3.3.90.39.00	293	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.04	27.812.0007.2.131	3.3.90.39.00	296	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.04	27.812.0007.2.160	3.3.90.39.00	299	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.122.0033.1.266	3.3.90.39.00	310	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.39.00	321	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.122.0033.2.100	3.3.90.39.00	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39.00	358	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39.00	359	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39.00	360	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.39.00	380	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.39.00	381	Outros Serviços de Terceiros





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

				Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39.00	400	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.39.00	419	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.39.00	420	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.177	3.3.90.39.00	427	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39.00	434	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39.00	444	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39.00	445	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39.00	455	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39.00	456	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.257	3.3.90.39.00	463	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.39.00	471	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.39.00	491	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.39.00	499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.39.00	500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.01	04.122.0016.2.047	3.3.90.39.00	514	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.06	22.334.0018.2.228	3.3.90.39.00	525	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.08	22.122.0016.2.112	3.3.90.39.00	531	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.08	23.122.0018.1.340	3.3.90.39.00	536	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.08	23.691.0018.2.259	3.3.90.39.00	537	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.08	23.692.0018.2.237	3.3.90.39.00	540	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.09	23.695.0016.2.240	3.3.90.39.00	545	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09.09	23.695.0018.2.233	3.3.90.39.00	554	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.01	04.122.0016.2.052	3.3.90.39.00	564	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.04	15.451.0009.2.113	3.3.90.39.00	571	Outros Serviços de Terceiros





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

				Pessoa Jurídica
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.39.00	578	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.39.00	579	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.39.00	598	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.39.00	599	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.01	08.122.0013.1.323	3.3.90.39.00	602	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.01	08.122.0031.2.180	3.3.90.39.00	605	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.02	08.243.0029.6.092	3.3.90.39.00	629	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.03	08.122.0034.2.090	3.3.90.39.00	644	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.03	08.122.0034.2.246	3.3.90.39.00	653	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.03	08.122.0035.2.225	3.3.90.39.00	659	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.03	08.244.0036.2.093	3.3.90.39.00	697	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.03	08.245.0024.2.247	3.3.90.39.00	709	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.03	08.245.0025.2.248	3.3.90.39.00	725	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.05	08.241.0030.2.223	3.3.90.39.00	729	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.05	16.482.0021.2.169	3.3.90.39.00	733	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.05	16.482.0021.2.169	3.3.90.39.00	734	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.05	16.482.0021.2.243	3.3.90.39.00	737	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.06	08.241.0030.2.084	3.3.90.39.00	753	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.06	08.241.0030.2.217	3.3.90.39.00	756	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.07	08.243.0029.6.090	3.3.90.39.00	763	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
16.01	04.123.0016.1.067	3.3.90.39.00	810	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
16.02	04.123.0016.2.071	3.3.90.39.00	816	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
16.03	04.123.0016.2.074	3.3.90.39.00	821	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.39.00	829	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

				Pessoa Jurídica
16.05	04.121.0016.2.235	3.3.90.39.00	836	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.01	04.122.0016.2.157	3.3.90.39.00	847	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	18.542.0014.2.189	3.3.90.39.00	853	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	20.511.0015.2.183	3.3.90.39.00	865	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	20.511.0015.2.183	3.3.90.39.00	866	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	20.606.0015.2.186	3.3.90.39.00	876	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	20.606.0015.2.187	3.3.90.39.00	881	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	20.606.0015.2.194	3.3.90.39.00	902	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	20.606.0015.2.258	3.3.90.39.00	907	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.39.00	920	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.07	04.122.0014.2.198	3.3.90.39.00	931	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.07	18.542.0014.2.117	3.3.90.39.00	942	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.07	18.542.0014.2.117	3.3.90.39.00	945	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.07	18.542.0014.2.238	3.3.90.39.00	959	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.07	18.542.0014.2.238	3.3.90.39.00	960	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.39.00	969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.39.00	971	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.39.00	973	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.01	13.122.0016.2.100	3.3.90.39.00	982	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.02	13.392.0022.2.251	3.3.90.39.00	988	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.03	13.392.0028.2.205	3.3.90.39.00	993	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.03	13.392.0028.2.252	3.3.90.39.00	998	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.03	13.392.0028.2.252	3.3.90.39.00	999	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.03	13.392.0028.2.253	3.3.90.39.00	1005	Outros Serviços de Terceiros

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

				Pessoa Jurídica
19.04	13.392.0022.2.031	3.3.90.39.00	1009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.04	13.392.0022.2.202	3.3.90.39.00	1012	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
19.04	13.392.0022.2.254	3.3.90.39.00	1017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

**5.1** Os serviços serão prestados em local a ser definido pela Administração Municipal, conforme a necessidade e a agenda de eventos.

**5.2** A montagem e testes dos equipamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início das atividades programadas.

**5.3** A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, respeitando os horários e normas do local.

**5.4** A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, mão de obra especializada e insumos necessários para a plena execução dos serviços.

**5.5** Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, com tecnologia compatível às exigências técnicas do evento.

**5.6** Deverá ser disponibilizada equipe técnica capacitada durante todo o período do evento, incluindo operadores de som, imagem e iluminação (caso haja).

**5.7** A contratada será responsável por eventuais substituições imediatas de equipamentos com defeito, sem ônus adicional para a Administração.

**5.8** O valor proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como ART, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

**5.9** A sonorização volante deverá ser realizada em veículo automotor em boas condições de uso, devidamente licenciado, equipado com sistema de som de qualidade, apto a reproduzir mensagens gravadas em formato digital e, quando necessário, permitir locução ao vivo. O serviço deverá respeitar os limites de emissão sonora estabelecidos na legislação municipal, medidos em decibéis, de modo a não caracterizar poluição sonora. O veículo deverá ser operado por motorista habilitado, acompanhado de operador técnico, sendo a contratada responsável pelo fornecimento de combustível, manutenção, montagem, desmontagem e demais custos necessários à execução dos serviços.

**5.10** Responsabilidades da empresa a ser contratada:

**a)** Responsabilizar-se por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público, em decorrência de falhas nos equipamentos ou da atuação de sua equipe.

**b)** Atender as normas de segurança, sanitárias e ambientais, conforme legislação vigente.

**c)** Realizar a limpeza da área utilizada, caso necessário, após a desmontagem da estrutura.

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

**5.11** As empresas devem entregar os materiais em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas.

**5.12** Caso a empresa declarada vencedora do certame, não respeite o prazo da entrega, a mesma será notificada, podendo ser iniciado processo sancionatório contra a empresa sendo que a mesma poderá ser declarada inidônea ou impedida de licitar.

**5.13** As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**6.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**6.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**6.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**6.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**6.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**7.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**7.1.1** For liberado;

**7.1.2** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**7.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.1.4** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**7.1.5** Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**7.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**7.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**7.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**8.1.1** Pelo decurso do prazo de vigência;

**8.1.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**8.1.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a





TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**8.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

**9.1** A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 1012/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato.

**9.2** A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA**

**11.1** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme cláusula 16 deste Edital.

**11.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**11.2.1** Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**11.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**11.2.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**11.3** O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**11.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.5.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**11.5.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

**11.6** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.7** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**11.8** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**11.9** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**11.10** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de





TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11.11** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**11.11.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.11.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.12** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**12.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) “Prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

**12.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

**13.1** Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

**15.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

**15.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** O Pregão Eletrônico nº 085/2025 foi realizado pelo Pregoeiro(a) DEIVID DE BASTIANI, designado através do Decreto nº. 336/2025, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025  
MUNICÍPIO

**DIGLEISON FEITOSA BARBOSA LTDA**  
CNPJ: 20.302.995/0001-52  
DETENTORA  
**DIGLEISON FEITOSA BARBOSA**  
CPF: 047.843.579-71

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para  
verificar a autenticidade.



## ATA Nº. 001/2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR INDIVIDUAL, UNIFORMES E CALÇADO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min no auditório do Paço Municipal 3 de Maio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, presentes os membros da Comissão de Licitação, os senhores Débora Cristina Cardoso Rodrigues, Diogo Augusto Martins Cozer, Thais Nascimento Moreira e Willian Vogler, nomeados através do Decreto nº. 093/2025, foi realizada a sessão de análise da documentação das empresas interessadas no



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

fornecimento de Material Escolar, Uniforme e Calçado, conforme a Lei Municipal nº. 1988/2022 e Decreto nº. 536/2022, de 24 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 603/2025, de 18 de dezembro de 2025, conforme este Edital, atestou o recebimento da documentação de habilitação das seguintes empresas:

- 1) GILMAR SUNDSTRON – HICUS BIJOUTERIAS PRESENTES – CNPJ 00.390.780/0001-23 – PROTOCOLO 193/2026;
- 2) 51.230.222 ISABELA DE SOUZA FERREIRA – RAFAMIX VARIEDADES – CNPJ 51.230.222/0001-31 – PROTOCOLO 206/2026;
- 3) ANALU GHEDIN ARENHART LTDA – PAPELARIA E LIVRARIA CENTRAL – CNPJ 02.997.987/0001-96 – PROTOCOLO 224/2026;
- 4) J V COMERCIO DE CALÇADOS LTDA – CALCE LEVE – CNPJ 04.343.628/0001-40 – PROTOCOLO 241/2026;
- 5) IVONE LUCIA BRUNETO DE RICHTER EIRELI – CNPJ 26.725.829/0001-45 – PROTOCOLO 303/2026;
- 6) LOURETE BENDO PEREIRA LTDA – CNPJ 05.383.921/0002-85 – PROTOCOLO 343/2026;
- 7) A. BOFF & CIA LTDA – LORITTA CONFECÇÕES – CNPJ 02.834.908/0001-26 – PROTOCOLO 352/2026;
- 8) PAPELARIA COSTA OESTE LTDA – CNPJ 02.255.979/0001/74 – PROTOCOLO 377/2026;
- 9) JM EMBALAGENS E FESTAS LTDA – CNPJ 45.827.267/0001-95 – PROTOCOLO 386/2026;
- 10) FRANZ & FERNANDES LTDA – PRIMAVERA CALÇADOS – CNPJ 81.133.290/0001-43 – PROTOCOLO 392/2026;
- 11) A V C COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA – LOJA PADRE CICERO – CNPJ 84.982.891/0001-19 – PROTOCOLO 402/2026;
- 12) DINCA & DINCA LTDA – CASAS DINCA – CNPJ 03.907.587/0001-05 – PROTOCOLO 438/2026;
- 13) V C DINCA LTDA – PONTOMIX – CNPJ 25.003.383/0001-82 - PROTOCOLO 439/2026;
- 14) INEZ NANDI DE BASTIANI – AGOSTINES CONFECÇOES – CNPJ 01.332.102/0001-77 – PROTOCOLO 536/2026.

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para verificar a autenticidade.



## 1 - Da Conferência da Documentação

Após o registro do recebimento dos envelopes, passou-se, assim, a análise da documentação apresentada, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

### MATERIAL ESCOLAR:

Requisitos	HICUS BIJOUT.	RAFAMIX	PAP. LIVRARIA CENTRAL	E	IVONE LUCIA	PAP. COSTA OESTE	JM EMBAL	CASAS DINCA	PONTOMIX
CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENT	VENC. 07/01/2027	MEI – ISENTA DA	VENC. 23/10/2026		FALTOU	VENC. 20/10/2026	VENC. 31/07/2026	VENC. 04/08/2026	VENC. 30/06/2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

O		EMIÇÃO DE ALVARÁ						
ESTAR INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) CNAE 4761-0/03	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA/ DECLARAÇÃO MEI	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK	OK	OK
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK	OK	OK
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS	VENC. 06/05/2026	VENC. 09/06/2026	VENC. 29/06/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 04/07/2026	VENC. 14/03/2026	VENC. 16/04/2026	VENC. 05/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS FGTS	VENC. 27/01/2026	VENC. 08/01/2026	VENC. 18/01/2026	VENC. 23/01/2026	VENC. 17/01/2026	VENC. 27/01/2026	VENC. 21/01/2026	VENC. 23/01/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS TRABALHISTAS	VENC. 06/07/2026	VENC. 09/06/2026	VENC. 05/07/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 04/07/2026	VENC. 06/07/2026	VENC. 08/07/2026	VENC. 08/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	VENC. 25/04/2026	VENC. 10/04/2026	VENC. 25/04/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 05/05/2026	VENC. 22/04/2026	VENC. 09/04/2026	VENC. 18/02/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	VENC. 06/02/2026	VENC. 10/01/2026	VENC. 05/02/2026	VENC. 07/02/2026	VENC. 04/02/2026	VENC. 06/02/2026	VENC. 08/02/2026	VENC. 08/02/2026
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA)	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE MÁQUINA OU LEITOR PARA CARTÃO	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK
DECLARAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ TERÁ VALIDADE APENAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

UNIFORMES								
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS NOS QUADROS SOCIAIS DO CADASTRADO	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU	OK	OK
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO	OK	OK	OK - FALTOU ASSINATURA	OK	OK	FALTOU	OK	OK

## UNIFORME:

Requisitos	LOURETE BENDO	A. BOFF & CIA	AGOSTINES CONFEÇÕES
CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	FALTOU	VENC. 31/07/2026	FALTOU
ESTAR INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	OK	OK	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	OK	OK	OK
CNAE 1413-4/01	OK	OK	OK
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA/ DECLARAÇÃO MEI	OK	OK	OK
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	OK	OK	OK
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS	VENC. 07/07/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 08/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS FGTS	FALTOU	VENC. 06/02/2026	VENC. 05/02/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS TRABALHISTAS	VENC. 07/07/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 07/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	VENC. 08/05/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 09/05/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	VENC. 07/02/2026	VENC. 07/02/2026	VENC. 07/02/2026
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURIDICA)	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE MAQUINA OU LEITOR PARA CARTÃO	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ TERÁ VALIDADE APENAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS NOS QUADROS SOCIAIS DO CADASTRADO	OK	OK	OK
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO	OK	OK - FALTOU ASSINATURA	OK - FALTOU ASSINATURA

## CALÇADO:

Requisitos	J COMERCIO CALCE	V	A. BOFF & CIA	LOURETE BENDO	PRIMAVERA CALÇAD	LOJA PADRE CICERO	CASAS DINCA	PONTOMIX	AGOSTINES
------------	------------------	---	---------------	---------------	------------------	-------------------	-------------	----------	-----------

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

	LEVE			OS				
CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VENC. 18/11/2026	VENC. 31/07/2026	FALTOU	VENC. 13/11/2026	VENC. 24/09/2026	VENC. 04/08/2026	VENC. 30/06/2026	FALTOU
ESTAR INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CNAE 4782-2/01	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	FALTOU
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA/DECLARAÇÃO MEI	FALTOU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	FALTOU	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS	VENC. 14/06/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 16/04/2026	VENC. 05/07/2026	VENC. 08/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS FGTS	VENC. 18/01/2026	VENC. 06/02/2026	FALTOU	VENC. 06/02/2026	VENC. 05/02/2026	VENC. 21/01/2026	VENC. 23/01/2026	VENC. 05/02/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS TRABALHISTAS	VENC. 05/07/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 07/07/2026	VENC. 08/07/2026	VENC. 08/07/2026	VENC. 07/07/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	VENC. 25/04/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 08/05/2026	VENC. 09/04/2026	VENC. 18/02/2026	VENC. 09/05/2026
CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	VENC. 05/02/2026	VENC. 07/02/2026	VENC. 07/02/2026	VENC. 07/02/2026	VENC. 07/02/2026	VENC. 08/02/2026	VENC. 08/02/2026	VENC. 07/02/2026
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para verificar a autenticidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

CIA DE FATO IMPEDITIVO								
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE MAQUINA OU LEITOR PARA CARTÃO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE QUE O PAGAMENTO SÓ TERÁ VALIDADE APENAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS NOS QUADROS SOCIAIS DO CADASTRADO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO	OK – FALTOU ASSINATURA	OK – FALTOU ASSINATURA	OK	OK	OK	OK	OK	OK – FALTOU ASSINATURA

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para verificar a autenticidade.

## 2 – Das Habilitação das Empresas



A Comissão de Licitação comunica aos interessados no cadastro de pessoas jurídicas para fornecimento de material escolar individual, uniforme e calçado aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GILMAR SUNDSTRON
02	51.230.222 ISABELA DE SOUZA FERREIRA
03	PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
04	FRANZ & FERNANDES LTDA
05	A V C COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA
06	DINCA & DINCA LTDA
07	V C DINCA LTDA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu converter o julgamento em **DILIGÊNCIA**, concedendo prazo para regularização e/ou apresentação de documentos complementares às seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	Ausência a ser cumprida
01	ANALU GHEDIN ARENHART LTDA	Faltou assinatura do representante legal no Formulário de Inscrição.
02	J V COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	Faltou apresentar ato constitutivo da empresa ou certificado de MEI, documentos dos sócios e assinatura do representante legal no Formulário de Inscrição.
03	IVONE LUCIA BRUNETO DE RICHTER EIRELI	Faltou apresentar alvará de funcionamento, ato constitutivo da empresa ou certificado de MEI e documentos dos sócios.
04	LOURETE BENDO PEREIRA LTDA	Faltou apresentar alvará de funcionamento e a certidão do FGTS.
05	A. BOFF & CIA LTDA	Faltou assinatura do representante legal no Formulário de Inscrição.
06	JM EMBALAGENS E FESTAS LTDA	Faltou apresentar o Cartão CNPJ e o formulário de inscrição devidamente assinado.
07	INEZ NANDI DE BASTIANI	Faltou assinatura do representante legal no Formulário de Inscrição e apresentar alvará de funcionamento.

As empresas acima listadas terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para atendimento das solicitações enviadas via **protocolo**, sob pena de inabilitação no presente ciclo de cadastramento.

### 3 – Das ocorrências

Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação verificou que as empresas ANALU GHEDIN ARENHART LTDA, J V COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, IVONE LUCIA BRUNETO DE RICHTER EIRELI, LOURETE BENDO PEREIRA LTDA, A. BOFF & CIA LTDA, JM EMBALAGENS E FESTAS LTDA e INEZ NANDI DE BASTIANI, deixaram de atender plenamente às exigências contidas no Edital, conforme demonstrado no item 1 desta Ata de Sessão. Todavia, considerando a natureza do presente procedimento — voltado ao Cadastramento de Fornecedores — e observando a ausência de caráter competitivo, de ordem de preferência ou de sorteio entre os interessados, a Administração entende que a ritos rigorosos não devem sobrepor-se ao interesse público de ampliar a rede de prestadores credenciados.

Desta forma, com fulcro nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do formalismo moderado, esta Comissão de Licitação decidiu pela abertura de prazo para diligência. As referidas





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

empresas serão notificadas para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetuem a regularização das pendências ou apresentem os esclarecimentos necessários, sem que tal ato configure afronta à isonomia, visto que o credenciamento permanece aberto a qualquer interessado que preencha os requisitos editalícios.

## 4 – Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitação decidiu por suspender a sessão para cumprimento da diligência, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

<b>Membro:</b>	DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	
<b>Membro:</b>	DEIVID DE BASTIANI	<b>Servidor de Licença Paternidade.</b>
<b>Membro:</b>	DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER	
<b>Membro:</b>	THAIS NASCIMENTO MOREIRA	
<b>Membro:</b>	WILLIAN VOGLER	
<b>Empresa:</b>	GILMAR SUNDSTRON	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	51.230.222 ISABELA DE SOUZA FERREIRA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	ANALU GHEDIN ARENHART LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	J V COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	IVONE LUCIA BRUNETO DE RICHTER EIRELI	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	LOURETE BENDO PEREIRA LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	A. BOFF & CIA LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	PAPELARIA COSTA OESTE LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	JM EMBALAGENS E FESTAS LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	FRANZ & FERNANDES LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	A V C COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	DINCA & DINCA LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	V C DINCA LTDA	<b>Sem representante presente na sessão.</b>
<b>Empresa:</b>	INEZ NANDI DE BASTIANI	<b>Sem representante presente na sessão.</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA COMPRA DIRETA: DISPENSA Nº 002/2026, PROCESSO Nº 002/2026.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021.

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE PISCINAS E CHAFARIZ EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PISCINA DO CIAMI, CHAFARIZ DO PAÇO MUNICIPAL E PISCINA DO PARQUE DAS FLORES), ENGLOBANDO A MÃO DE OBRA, SUPERVISÃO E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE 624 (SEISCENTAS E VINTE E QUATRO) VISITAS TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO (VTM) ESTIMADAS ANUALMENTE.

**VALOR ESTIMADO ANUAL: 18.000,00** (dezoito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b> Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte Recursos</b>	<b>de</b>	<b>Desdobramento</b>
2.209 – Revitalização e Manutenção dos Próprios Públicos	107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000 – Recursos Ordinários Livres		7122 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2.084 – Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI	753 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000 – Recursos Ordinários Livres		7123 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2.117 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	942 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505 – Royalties Tratado de Itaipu		7124 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
<b>CONTRATADA:</b>	<b>SILVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>			
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA E ANESTESIOLOGIA CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).</b>			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 (doze) meses			
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	23 de dezembro de 2025			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>				
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	322(6554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 278/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 112/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu							
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MOGNOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA</b>							
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva no trator Landini, contemplando diagnóstico técnico, reparos, substituição de peças adequadas e demais intervenções necessárias para garantir o funcionamento seguro e eficiente do equipamento.							
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).</b>							
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	60 (sessenta) dias							
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	13 de janeiro de 2026.							
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>								
ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1706	20	606	15	193	339030399900	7143	918	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 331/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 077/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Santa Terezinha de Itaipu
<b>CONTRATADA:</b>	<b>AC SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3168

<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, ENSAIOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE AS DIFERENTES DISCIPLINAS AFETAS À ENGENHARIA E À ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE FUTURAS OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR				
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 81.058,20 (oitenta e um mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos)				
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	12 (doze) meses				
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	23 de dezembro de 2025				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>					
Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	de	Dotação (desdobramento)	Descrição
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.39		8264 (8416)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Documento assinado digitalmente em 13/01/2026 17:33:59  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/i4QuU> para verificar a autenticidade.

